

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO 07/2023

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Especial no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE acadêmico do ano de 2024.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), no PRIMEIRO semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Ciências Sociais é inerentemente interdisciplinar, ao congrega antropologia, ciência política e sociologia. A área de concentração de curso em CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO se mostra como expressão e assunção pelo Programa do desafio no enfrentamento da interdisciplinaridade. Ao mesmo tempo, o Programa assume como tarefa o aprofundamento em estudos qualificados a respeito de questões relativas às desigualdades e à diversidade a partir das lentes da identidade e do desenvolvimento, mantendo um estreito elo de ligação entre as duas linhas de pesquisa que estruturam o Programa.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

Linha de Pesquisa 1: Identidade, Diversidade e Cultura: A presente linha de pesquisa busca, por um lado, dar conta das desigualdades a partir da discussão sobre identidades raciais, de gênero e sexuais no contexto das representações e disputas de poder, mas, por outro, também de discussões que tomam o cotidiano, os rituais, as culturas populares e as diferentes expressões simbólicas – bem como seus mecanismos de mercantilização, consumo e uso – como vetor de problematização dentro dos campos mais vastos das ciências sociais.

LINHA 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas: Esta linha examina as desigualdades sociais a partir do papel do Estado na proposição e implementação de políticas públicas, bem como em sua relação com a sociedade civil a partir da ótica do desenvolvimento, como algo que vai além do econômico - e concebendo território como algo que parte do local, mas o extrapola, na identificação e

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

interpretação das redes hierarquizadas de relacionamentos locais, regionais, nacionais e transnacionais.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Graduados(as) ou graduandos(as) de qualquer área.

4.2. Para os(as) graduandos(as), a conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa. Ou seja, no ato da **matrícula**, caso o/a candidato/a não apresente o **documento comprobatório de colação de grau de curso de Graduação**, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula;

4.3. Para os/as candidatos/as estrangeiros, no ato da **inscrição** deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	De 18 a 19/12/2023
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivo para Seleção de Alunos Especiais	De 08/01 a 22/01/2024
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	Até 15/01/2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição para Seleção de Alunos Especiais	16/01/2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição para Seleção de Alunos Especiais	Até 17/01/2024
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até 18/01/2024
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições para Seleção de Alunos Especiais	Até 23/01/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições para Seleção de Alunos Especiais	Até 24/01/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições para Seleção de Alunos Especiais	Até 25/01/2024
Divulgação da homologação final das inscrições para Seleção de Alunos Especiais	Até 26/1/2024
Avaliação	De 26 a 29/01/2024
Data limite para resultado preliminar da Seleção de Alunos Especiais Seleção de Alunos Especiais	Até 01/02/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	Até 02/02/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	Até 05/02/2024
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de Heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Envio à COPARC das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio quando solicitado)	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo de Heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado da interposição de recurso nos procedimentos de heteroidentificação e Resultado final do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação [POR CPF DOS CANDIDATOS: NÚMEROS INICIAIS E FINAIS : XXX...XXX]	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 05 /2023	Até 05/02/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Data para os aprovados enviarem a confirmação de intenção de matrícula para os e-mails secretariapos@cahl.ufrb.edu.br e cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br	Até 09/02/2024
--	----------------

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas, sendo:

- **10 (dez)** vagas para o componente PGCSS099 - TÓPICOS ESPECIAIS EM IDENTIDADE, DIVERSIDADE E CULTURA II – Memória e Patrimônio (5as feiras 13H-17H);

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. **1 (uma)** vaga, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas poderá ser ocupada por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, **2 (duas)** vagas poderão ser destinada a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, **1 (uma) vaga** para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas **1 (uma) vaga** para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;
- II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png ou jpg ou jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo B)**;
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo C)**;
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade **(Anexo D)**, ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo E)** no ato da inscrição.

6.3.7. A avaliação de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo F)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo G)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DISCIPLINAS

7.1. Será ofertada a disciplina optativa abaixo caracterizada, correspondente à área de concentração do PPGCS: Identidade, Diversidade e Cultura. O objetivo da disciplina isolada é o de fornecer às/aos interessadas/os a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vistas ao ingresso no Programa como aluno/a regular. A disciplina possui carga horária de 68 (sessenta e oito) horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGCS, que se inicia em **04/03/2024 e se encerra em 05/08/2024.**

7.1.1 PGCSS099 - TÓPICOS ESPECIAIS EM IDENTIDADE, DIVERSIDADE E CULTURA II – Memória e Patrimônio

Concentração: Identidade, Diversidade e Cultura

Número de vagas: 10 (Dez)

Carga horária: 68 horas

Docente: Profa. Dra. Thiago Barcelos Soliva

Dia e Horário: em regime presencial, porém com a utilização de método não presencial, de acordo com a Instrução Normativa N. 2/2022 do PPGCS/UFRB, ancorada no Art. 6º da Portaria N° 90, de 24 de Abril de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com aulas semanais nas quintas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas.

Local: Centro de Artes, Humanidades e Letras

Ementa: Patrimônios e processos de formação da identidade nacional. Processos de patrimonialização e musealização. Trajetória das políticas de preservação do patrimônio no Brasil. Patrimônios Material e Imaterial no Brasil e no mundo. Perspectivas decoloniais na antropologia dos patrimônios e museus: reparação histórica, museus comunitários, ressignificação de coleções, contestação de monumentos, reparação de violação de direitos humanos, museus memoriais.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para a seleção de alunos/as especiais serão realizadas somente via internet, durante o dia 08 a 21/01/2024 e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGCS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais>.

8.2 O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Especial 2024.1 – Edital nº 07/2023, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

8.3. A/O candidata/o que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

8.4. É de responsabilidade da/o candidata/o arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

8.5. Poderão se inscrever candidatos/as que tenham concluído Curso de Graduação, ou que o concluirão até o final do primeiro semestre de 2023, em qualquer área do conhecimento.

8.6. No formulário eletrônico, a documentação exigida deverá ser entregue escaneada **EM FORMATO .PDF**, com no máximo 20 MB, e deverá obedecer à seguinte ordem:

- 1) Carta de intenções conforme modelo em anexo (**Anexo2**).
- 2) **Arquivo digital único**, em formato .pdf, contendo cópia dos documentos: a) Documento de identidade nacionalmente válido com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros/as; c) passaporte para estrangeiros/as; d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do decreto 57.654/1966; e) certidão de quitação eleitoral, obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br.
- 3) **Anexar arquivo único** em formato .pdf contendo: 1) histórico escolar de Graduação; 2) diploma de Graduação (frente e verso) ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de provável formando/a até o final do primeiro semestre de 2023.

Nomear o arquivo com as "Iniciais do seu nome" + Graduação.

OBS: A/O candidata/o provável formanda/o deve ter ciência de que, se aceita/o no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- 4) Currículo Lattes atualizado até 22/01/2024 em formato .pdf nomeado como as "Iniciais do seu nome" + Lattes.
 - 5) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012428, Nome e CPF da/o contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para as/os interessadas/os em isenção de taxa de inscrição, ver todo o item 10.1., observando-se também o item 10.2.
 - 6) As/Os candidatas/os Servidoras/es Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**.
 - 7) A/O candidata/o optante pela reserva de vagas para NEGRAS/OS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter o respectivo formulário, em **formato .pdf**, de autodeclaração; bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 7, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
 - 8) A/O Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, no formato .pdf, os seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou de estudos); b) Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
 - 9) Autodeclaração de Veracidade de Informações Apresentadas, em **formato .pdf**, conforme modelo disponível no **Anexo 5**.
 - 10) Foto 3x4.
- 8.7. A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Os(As) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno ESPECIAL no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB em 2024.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa secretariapos@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 3**).

9.1.1. O(A) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

9.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.

9.1.3. Para os resultados não aprovados, o(a) requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa secretariapos@cahl.ufrb.edu.br o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do(a) candidato(a), conforme cronograma.

9.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

9.1.5. Para os pedidos não aprovados, o(a) candidato(a) poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

9.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Para validar a sua participação como aluno/a especial em disciplina do PPGCS, o/a candidato/a deverá ser submetido/a ao processo de avaliação a cargo de uma Comissão designada pelo colegiado, conforme informações nas alíneas abaixo:

- Análise do “Curriculum Vitae” modelo Lattes, serão consideradas as seguintes variáveis: participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq, artigos publicados em periódicos, trabalhos apresentados e publicados em congressos nacionais e internacionais, experiência profissional na área de ciências sociais, bolsa de iniciação científica, bolsa de extensão. (peso 2);
- Histórico escolar da graduação, no que se refere à sua formação acadêmica (peso 2);
- Análise da Carta de intenções (**Anexo 2**) contendo a proposta e razões pelas quais deseja cursar a(s) disciplina(s), no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo/a candidato/a (peso 6).

10.2. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- a) a pontuação aferida na proposta de intenção e razões por que deseja cursar a(s) disciplina(s);
- b) a pontuação aferida no Curriculum Lattes;
- c) o/a candidato/a com maior idade.

10.3. A eventual passagem da condição de aluno/a especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regulares

11. DOS RECURSOS

11.1. O/A Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado, encaminhando-o de acordo com modelo disponível no **Anexo 4**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para os e-mails da Secretaria das Pós-Graduações do CAHL secretariapos@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pela/o candidata/o à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCS (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Serão selecionadas/os e convocadas/os as/os candidatas/os a alunas/os especiais consideradas/os aptas/os pela Comissão de seleção. O resultado parcial, por disciplina, será divulgado no site do PPGCS (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>) até o dia **05/02/2024**

12.2. O resultado final será divulgado após o processo de heteroidentificação, até o dia **08/02/2024** no site do programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>)

12.3 O Programa receberá das/os candidatas/os selecionadas/os a confirmação da intenção de efetivação de matrícula no dia 09/02/2024 através do e-mail secretariapos@cahl.ufrb.edu.br e

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br. Caso a/o candidata/o selecionada/o não se manifeste, o colegiado do PPGCS se reserva o direito de substituí-la/o por um/a candidata/o da suplência, considerando a ordem de classificação entre as/os candidatas/os.

12.4 O/A candidato/a selecionado/a como aluno/a em regime especial que deixar de enviar a mensagem de confirmação de interesse na matrícula, no prazo estipulado, será considerado/a desistente. A possibilidade de convocação de outro/a candidato/a ficará a critério do/a professor/a que oferta a disciplina

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas no período de **04/03 a 08/03/2024**, no horário das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**, na **Secretaria das Pós-Graduações do CahL**.

13.2. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

13.3. É vedada a matrícula de aluno/a especial que tenha abandonado e/ou sido reprovado/a em disciplinas oferecidas pelo programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>.

14.2. A/O candidata/o que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

14.3. É de responsabilidade da/o candidata/o arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

14.4. No ato da matrícula, a/o candidata/o deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

14.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a que não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

14.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

14.7. O PPGCS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos/as com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

14.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

14.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>.

14.10. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso a Comissão de Seleção identifique que as/os candidatas/os não apresentam pontuação e perfil qualificado, com base nos critérios de avaliação, para a formação acadêmica no nível de mestrado.

14.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, a/o candidata/o responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricúla cancelada.

14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCS.

Cruz das Almas, 13 de Dezembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 07/2023 do PPGCS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____

nível () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202__., edital nº ____/ ____.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____ (Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 4

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital
_____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____**

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG**